

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 57^a SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), EM 10 DE SETEMBRO DE 2003 - QUARTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE

Presentes os Ministros Antonio Carlos de Nogueira, Olympio Pereira da Silva Junior, José Julio Pedrosa, Sérgio Xavier Ferolla, Carlos Alberto Marques Soares, José Luiz Lopes da Silva, Flavio Flores da Cunha Bierrenbach, Marcus Herndl, Expedito Hermes Rego Miranda, José Coêlho Ferreira, Henrique Marini e Souza, Max Hoertel, Valdesio Guilherme de Figueiredo e Marcos Augusto Leal de Azevedo.

Presente a Procuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Marisa Terezinha Cauduro da Silva.

Presente a Secretaria do Tribunal Pleno, Renata Lima da Silva Gonçalves.

A Sessão foi aberta às 13h30, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTRO

Pedindo a palavra, o Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA agradeceu a todos os membros da Corte as manifestações de solidariedade e apoio prestadas em razão de sua convalescença.

JULGAMENTOS

RECURSO CRIMINAL (FE) Nº 2003.01.007095-7 - RJ - Relator Ministro JOSÉ JULIO PEDROSA. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar junto à 2^a Auditoria da 1^a CJM. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor da 2^a Auditoria da 1^a CJM, de 30/04/2002, que concedeu o benefício do indulto ao ex-Sd Ex MAURO DURVAL MARQUES, com fulcro no Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 4.495/02. Adva. Dra. Christiane de Almeida Ferreira, Defensora Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao recurso. O Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR não participou do julgamento.

APELAÇÃO (FE) Nº 2003.01.049282-0 - RJ - Relator Ministro HENRIQUE MARINI E SOUZA. Revisor Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES. **APELANTE:** O Ministério Público Militar junto à 2^a Auditoria da 1^a CJM, no tocante à absolvição do Sd Ex LEONARDO LEAL GOMES do crime previsto no Art. 187 do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2^a Auditoria da 1^a CJM, de 12/12/2002. Adv. Dr. João Alberto Simões Pires Franco, Defensor Público da União.

O Tribunal, **por maioria**, decidiu converter o julgamento em diligência, na forma do Art. 82 do RISTM, a fim de que se abra vista à Procuradoria-Geral da Justiça Militar para pronunciamento quanto ao documento de fls. 119 **usque** 123. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES (Revisor) rejeitou a proposta de conversão do julgamento em diligência. O Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR não participou do julgamento.

APELAÇÃO (FO) Nº 2003.01.049308-5 - SP - Relator Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. Revisor Ministro VALDESIO GUILHERME DE FIGUEIREDO. **APELANTES:** ALAN ANDRÉ MAIA BATISTA, Civil, condenado à pena de 06 anos de reclusão, como inciso, por desclassificação, no Art. 242, § 2º, incisos I, II e IV, c/c os Arts. 72, inciso I, e 30, inciso II, parágrafo único; e DAVID ELENO RIBEIRO DA SILVA, Civil, condenado à pena de 15 anos de reclusão, como inciso, por desclassificação, no Art. 242, § 2º, incisos I, II e IV, c/c os Arts. 53, § 2º, inciso I, Art. 72, inciso I, e Art. 30, inciso II, parágrafo único, todos do CPM, tendo sido fixado para ambos os réus o regime prisional fechado para o cumprimento inicial da pena, nos termos do Art. 33, § 1º, alínea "a", do CP. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2^a Auditoria da 2^a CJM, de 20/02/2003. Advs. Drs. Luís Roberto Costa e Vicente Rui de Paula.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao recurso defensivo, mantendo íntegra a Sentença hostilizada.

APELAÇÃO (FO) Nº 2002.01.049059-0 - RJ - Relator Ministro JOSÉ JULIO PEDROSA. Revisor Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES. **APELANTE:** ONÍCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO, MN, condenado à pena de 01 ano e 02 meses de reclusão, como inciso no Art. 240 do CPM, c/c o Art. 71, **caput**, do CP, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos.

APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 6^a Auditoria da 1^a CJM, de 17/10/2001. Advs. Drs. Leonardo

Cuña de Souza e Angela Maria Amaral da Silva, Defensores Pùblicos da União.

O Tribunal, por unanimidade, deu provimento parcial ao recurso da Defesa para excluir das condições do **sursis** a alínea "a", do Art. 626 do CPPM.

A Sessão foi encerrada às 16h.

Processos em mesa :

- 1 - Recurso Criminal (FO) - 2003.01.007094-5 (ACN) AUD10aCJM inq 000032/02 Adv CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
- 2 - Recurso Criminal (FO) - 2003.01.007115-1 (ACN) 2aAUD1aCJM inq 000058/03 Advª CHRISTIANE DE ALMEIDA FERREIRA
- 3 - Embargos (FO) - 2003.01.048947-2 (VGF/CAM) AUD12aCJM proc 00018/00-0 Advª ADELCY MARIA ROCHA SIMOES CORREA
- 4 - Apelação (FO) - 2002.01.049193-7 (VGF/FCB) AUD7aCJM proc 00037/01-2 Advª KYLCE ANNE DE ARAUJO PEREIRA
- 5 - Embargos (FO) - 2003.01.049137-0 (MHL/FCB) AUD7aCJM proc 00015/02-7 Advª ADELCY MARIA ROCHA SIMOES CORREA
- 6 - Apelação (FO) - 2003.01.049289-5 (SXF/CAM) 2aAUD2aCJM proc 00007/00-4 Adv WAGNER PEREIRA DO LAGO
- 7 - Apelação (FO) - 2002.01.049210-0 (SXF/FCB) AUD4aCJM proc 00023/01-7 Adv REGIVANO FIORINDO
- 8 - Embargos (FO) - 2002.01.048976-6 (JJP/CAM) 4aAUD1aCJM proc 00006/02-0 Adv CARLOS ALBERTO GOMES
- 9 - Apelação (FO) - 2003.01.049295-0 (OPS/MAL) AUD7aCJM proc 00026/02-9 Adv AUGUSTO CÉSAR LEITE DE RESENDE
- 10 - Embargos (FO) - 2003.01.007064-1 (JCF/HMS) 3aAUD1aCJM inq 000102/02 Adv JOÃO ALBERTO SIMÕES PIRES FRANCO
- 11 - Apelação (FO) - 2003.01.049333-6 (JCF/HMS) 4aAUD1aCJM proc 00013/01-8 Adv MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 12 - Apelação (FE) - 2003.01.049283-8 (MHL/FCB) 2aAUD1aCJM proc 00526/02-7 Advª CHRISTIANE DE ALMEIDA FERREIRA
- 13 - Apelação (FO) - 2002.01.049140-6 (JJP/CAM) AUD4aCJM proc 00015/01-4 Adv LUÍS ANTÔNIO LIRA PONTES
- 14 - Apelação (FO) - 2002.01.049104-0 (CAM/JLL) AUD7aCJM proc 00007/00-8 Advs DIJALMA DE MELO CÂMARA, JOSE DE SIQUEIRA SILVA, JOSE DE SIQUEIRA SILVA JUNIOR e MARILENE RODRIGUES PESSOA CÂMARA
- 15 - Apelação (FO) - 2003.01.049304-2 (CAM/MHL) AUD7aCJM proc 00036/02-4 Advªs AUGUSTO CÉSAR LEITE DE RESENDE e KYLCE ANNE PEREIRA COLLIER DE MENDONÇA
- 16 - Apelação (FO) - 2003.01.049330-1 (OPS/EHR) 2aAUD2aCJM proc 00021/01-5 Advs JESUS ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR e MAURO FRANCISCO DE CASTRO
- 17 - Apelação (FO) - 2002.01.049225-9 (SXF/ACN) AUD7aCJM proc 00003/01-0 Adv DIÓGENES ARAÚJO BARBOSA
- 18 - Apelação (FO) - 2003.01.049360-3 (ACN/JJP) 1aAUD1aCJM proc 00013/01-3 Adv JOÃO ALBERTO SIMÕES PIRES FRANCO
- 19 - Apelação (FO) - 2002.01.049083-3 (CAM/MHL) AUD12aCJM proc 00006/01-0 Advs BENEDITO DE JESUS PEREIRA TAVARES e JOAO THOMAS LUCHSINGER
- 20 - Apelação (FO) - 2003.01.049263-1 (SXF/CAM) 2aAUD2aCJM proc 00033/01-3 Adv MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA
- 21 - Embargos (FO) - 2003.01.049030-6 (CAM/MHL) 1aAUD3aCJM proc 00025/00-9 Advª ADELCY MARIA ROCHA SIMOES CORREA

- 22 - Apelação (FO) - 2003.01.049299-2 (CAM/JLL) 3aAUD3aCJM proc 00033/01-6 Adv CARLOS EDUARDO SANTOS WANDERLEY
- 23 - Correição Parcial (FO) - 2003.01.001863-0 (OPS) 2aAUD1aCJM proc 00035/02-3 Adv ADILSON DE VASCONCELOS LEAL
- 24 - Apelação (FO) - 2003.01.049307-7 (VGF/JCF) AUD8aCJM proc 00022/02-1 Adv ARLINDO OCTÁVIO DE CARVALHO NETO
- 25 - Apelação (FO) - 2002.01.049101-5 (ACN/HMS) AUD11aCJM proc 00010/01-0 Adv^a ELUZIA DA SILVA TEIXEIRA LEITE
- 26 - Apelação (FO) - 2003.01.049382-4 (EHR/ACN) AUD7aCJM proc 00042/02-4 Adv KYLCE ANNE PEREIRA COLLIER DE MENDONÇA
- 27 - Apelação (FE) - 2003.01.049399-0 (MAX/ACN) AUD12aCJM proc 00512/03-9 Adv JOAO THOMAS LUCHSINGER
- 28 - Apelação (FE) - 2003.01.049367-2 (MAX/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00506/03-4 Adv^a CHRISTIANE DE ALMEIDA FERREIRA
- 29 - Recurso Criminal (FO) - 2003.01.007110-0 (JLL) 4aAUD1aCJM inq 000047/01 Adv^{as} ALVARO BORGERTH e MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 30 - Recurso Criminal (FO) - 2003.01.007090-2 (MAL) AUD9aCJM inq 000008/03 Adv ESDRAS DOS SANTOS CARVALHO
- 31 - Recurso Criminal (FO) - 2003.01.007116-0 (EHR) AUD11aCJM Adv MÁRIO BARBOSA VILLAS BOAS
- 32 - Apelação (FO) - 2002.01.049111-2 (JLL/FCB) AUD11aCJM proc 00022/01-9 Adv ANTONIO CARLOS MESQUITA FILHO
- 33 - Conselho de Justificação - 2001.01.000188-4 (MHL/FCB) Advs ESMERALDO RIBEIRO VILHENA e OSWALDO PINTO COELHO

(Ata aprovada em 11.09.2003)

Renata Lima da Silva Gonçalves

Secretaria do Tribunal Pleno